



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



CHAMADA Nº 01/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA ITEC/UCS

**CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DE
CANDIDATOS QUE DESEJAREM EMPREENDER
NOVOS NEGÓCIOS DE BASE TECNOLÓGICA NA
INCUBADORA DE EMPRESAS ITEC/UCS.**

A presente chamada tem como objetivo selecionar negócios inovadores para ingressarem no programa de incubação da Incubadora Tecnológica de Caxias do Sul, denominada ITEC/UCS, oferecendo apoio para a criação de novos negócios, disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e networking para os empreendedores. O processo também visa fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas, no que se refere aos aspectos tecnológicos e gerenciais.

MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A incubação destina-se aos empreendedores e empresas (constituídas ou em processo de implementação) que tenham conhecimento da tecnologia, apresentem condições de dominar o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um modelo de negócios bem definido, que permitam a instalação e o início da operação em um dos ambientes de inovação da Universidade de Caxias do Sul. Nesta modalidade, a empresa tem direito a um módulo individualizado para sua instalação nos espaços indicados no Item 3 deste edital, e possui o prazo de no máximo 24 meses de permanência no programa de incubação, podendo ser prorrogado por mais 12 meses nos termos do Contrato, à vista das especificidades do projeto e mediante aprovação do coordenador da Incubadora e do Coordenador do TecnoUCS. De acordo com o modelo de negócio apresentado, a modalidade de incubação apresenta duas submodalidades:

Incubação presencial: a modalidade se destina a empresas com atividades produtivas e/ou atividades de serviço ou de tecnologia da informação, com a ocupação dos espaços físicos da incubadora mencionados no Item 3 do presente edital.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



Incubação virtual: destina-se a empresas que realizam suas atividades de forma remota (anywhere office), porém necessitam do apoio institucional e de rede para o desenvolvimento do seu negócio. Nesta modalidade, a empresa tem direito ao acesso aos serviços de mentoria e às conexões oferecidas pelos ambientes de inovação, além da utilização dos espaços compartilhados do TecnoUCS, mediante agendamento prévio.

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

As empresas selecionadas no âmbito desta chamada terão acesso aos seguintes serviços, independentemente da modalidade de incubação definida na seção anterior:

Mentoria na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios.

Estrutura de suporte administrativo compartilhado, composto por endereço fiscal e serviços de secretaria.

Suporte para a elaboração de projetos para a captação de recursos junto às agências de fomento.

Organização de ações para relacionamento com potenciais investidores e/ou financiadores com capacitações para apresentação do projeto (modelo pitch).

Apoio no acesso a serviços oferecidos pela Universidade para a execução das suas atividades.

Apoio administrativo na organização de eventos corporativos da empresa incubada.

Acesso à rede Wi-Fi da Universidade, serviços de limpeza das áreas de uso comum.

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

As vagas serão ofertadas pela ITEC/UCS, de acordo com a disponibilidade de espaços físicos em sua estrutura e com a capacidade para suporte a projetos concebidos externamente,



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



tanto para a modalidade incubada residente, como para a modalidade incubada virtual. Os espaços disponíveis e os seus respectivos custos de locação para esta edição são:

Modalidade	Tipo de espaço	Local	Área disponível por empreendimento	Custo de locação mensal*	Custo mensal do programa	Vagas disponíveis
Incubada residente	Coworking	Bloco 59	Estação de trabalho	R\$ 450,00 por estação	R\$ 400,00	15
Incubada residente	Sala individual	Bloco 59	22m ² (térreo) 19m ² (mezanino)	R\$ 85,00 por m ²	R\$ 400,00	1
Incubada virtual	Virtual	-	Virtual	-	R\$ 400,00	10

* Valores sujeitos a reajuste de acordo com os índices do IGPM.

A empresa incubada poderá ter o valor da mensalidade do programa reduzido em 100% caso opte pela assinatura de Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto (doravante chamado de “Opção de Compra”).

A “Opção de Compra” de que trata o *caput* constitui como direito preferencial de compra de 5% do capital social da empresa por um valor estipulado em contrato.

A “Opção de Compra” poderá ser exercida pela FUCS ou por terceiro por ela indicado.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O prazo de permanência da empresa no programa de incubação compreende 4 (quatro) fases, com o tempo máximo previamente definido pela administração do programa, quais sejam:

Fase de implantação, com duração de até 6 meses.

Fase de crescimento, com duração de até 12 meses.

Fase de consolidação, com duração de 6 meses, prorrogável por mais doze meses.

Graduação, período posterior à saída da empresa.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



Empreendimentos graduados poderão manter vínculo com o ecossistema de empreendedorismo e inovação da Universidade, tornando-se empresa associada mediante assinatura de contrato de associação com o Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação - TecnoUCS.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	20/03/2023
Período de inscrições	20/03/2023 a 07/04/2023
Entrevista com os candidatos	10/04/2023 a 14/04/2023
Avaliação dos projetos	17/04/2023
Divulgação do resultado final	18/04/2023
Assinatura dos contratos	18/04/2023 a 19/05/2023

DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção, pessoas jurídicas ou pessoas físicas com modelo de negócios previamente elaborado e validado, denominadas como candidatos, cujos projetos tenham como objetivo o desenvolvimento de um produto ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico.

A UCSiNOVA, fará jus, após a graduação da empresa, ao recebimento de um retorno de 1% sobre o faturamento da empresa correspondente ao período de incubação.

Além do Formulário da Proposta de Incubação devidamente preenchido, constante no Anexo I deste Edital, os candidatos pessoa jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial;
CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



Negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
Prova de regularidade com INSS e FGTS;
Registro junto ao órgão ambiental competente, quando for o caso; e
E-mail, site, telefone de contato.

Os candidatos inscritos como pessoa física, deverão apresentar a documentação indicada no item 8, após formalizado o processo de implantação da empresa, conforme exposto no item 7.1. A não apresentação destes documento no prazo de 180 dias ocasionará exclusão compulsória do empreendedor do programa de incubação.

A documentação para a inscrição e seleção de projetos deverá ser encaminhada via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/TrKf6xjTzgWxM3tMA>

Projetos provenientes do programa de pré-incubação StartUCS, quando qualificadas para incubação pelo grupo de gestores da UCSiNOVA, poderão ingressar automaticamente no programa de incubação, tendo um prazo de 45 dias para apresentação da documentação mencionada no item 8.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A aprovação das propostas inscritas para a participação na presente chamada é de responsabilidade do grupo de gestores da UCSiNOVA, que deliberará sobre o aceite levando em consideração as características do projeto e a aderência às áreas definidas como prioritárias da instituição, bem como a disponibilidade de vagas para a participação no programa.

As avaliações serão realizadas por meio do Formulário de Avaliação de Propostas nos seguintes eixos: Aderência às áreas prioritárias; Equipe; Grau de Inovatividade. Nessa avaliação, serão atribuídas notas de 5 a 10 pontos.

As propostas apresentadas serão analisadas e selecionadas por ordem decrescente da pontuação obtida na análise, em conformidade com os critérios de seleção, áreas preferenciais e dentro do limite de capacidade instalada da Incubadora Tecnológica e do TecnoUCS.

Para o empreendimento ser aprovado, os proponentes precisam obter média final igual ou superior a 7 (sete) em uma escala de 5 a 10 (dez) por meio de uma média das duas notas, documentação e projeto e o pitch.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



As propostas apresentadas serão classificadas e selecionadas dentro do limite de vagas existentes, sendo dada prioridade às empresas oriundas do programa de pré-incubação StartUCS.

Aprovados os projetos, os empreendedores serão notificados, por ordem de classificação, por meio de divulgação no site <<https://www.ucs.br/site/inova/>> para assinar o Contrato de Incubação e Outras Avenças, concordando com o Regimento Operacional, e após a assinatura, terão um prazo de 30 (trinta) dias para se instalarem na Incubadora.

Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **os classificados**, ao se inscreverem no presente processo seletivo, **expressam ciência e autorizam** que seus nomes e suas classificações sejam divulgados conforme previsto no item 13 do presente Edital.

PARCEIROS E APOIADORES DA CHAMADA

O SEBRAE-RS parceiro desta chamada, disponibilizará um programa de mentorias para auxiliar na aceleração dos projetos propostos, durante a vigência do contrato com a incubada, mediante contrato assinado da incubada com o UCSiNOVA.

Os aprovados no presente processo seletivo terão oportunidades de receber benefícios diferenciados de alguns parceiros da Universidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações fornecidas sobre os projetos no âmbito desta chamada serão consideradas confidenciais, sem prejuízo de divulgação ao longo deste processo seletivo.

A Fundação Universidade de Caxias do Sul poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente chamada, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Os candidatos inscritos nesse processo seletivo autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e demais anexos, para fins do presente Edital, decorrentes do processo seletivo, bem como, os demais documentos firmados com os aprovados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da UCSiNOVA, e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Mais informações quanto ao presente Edital poderão ser obtidas junto à secretaria do Parque de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo seguinte e-mail: ucsinova@ucs.br.

Prof^ª. Neide Pessin
Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico